



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310501.01.01.01.056.0317**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico – FUNCAP**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

José Henrique Calenzo Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 310501.01.01.01.056.0317

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 032/2017, no período de 15/03/2017 a 22/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 12/05/2017 a 22/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 090/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP** foi criada pela Lei Estadual n.º 11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela lei n.º 15.012 de 04/10/2011 e teve sua estrutura definida no Decreto n.º 23.409 de 20/09/1994. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu art. 79, inciso III, suas competências, conforme transcrito a seguir:

Art. 79 [...]

III - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, tem por finalidade apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia; fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária da **FUNCAP** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
Exercício: 2016		Data de Atualização: 15/03/2017	
R\$ mil			
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
71-GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	24.286,95	21.083,73	86,81
61-DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	29.990,03	21.235,25	70,81
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.783,98	4.351,17	75,23
58-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	206,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>60.266,96</b>	<b>46.670,16</b>	<b>77,44</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
Exercício: 2016		Data de Atualização: 15/03/2017	
R\$ mil			
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.643,05	38.754,13	79,67
4-INVESTIMENTOS	9.749,07	6.235,03	63,96
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.874,84	1.680,99	89,66
<b>Total:</b>	<b>60.266,96</b>	<b>46.670,16</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

**Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
Exercício: 2016		Data de Atualização: 15/03/2017	
R\$ mil			
Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	26.991,03	20.112,33	74,51
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	0,00	#Error
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	2.400,00	808,12	33,67
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	18.424,53	16.857,03	91,49
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.451,40	8.892,66	71,42
<b>Total:</b>	<b>60.266,96</b>	<b>46.670,15</b>	<b>77,44</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 15/3/2017

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016, da **FUNCAP** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

#### Dirigente Máximo

- ✓ ausência de indicação de responsável no período de 21/04/2016 a 30/06/2016;

#### Membros dos Órgãos Responsáveis por Atos de Gestão

- ✓ ausência de telefone do portador do CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20;
- ✓ ausência de e-mail funcional do portador do nº 234.\*\*\*.\*\*\*-15;
- ✓ ausência de endereço funcional dos portadores CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-72 e 234.\*\*\*.\*\*\*-20;
- ✓ a nomeação do portador do CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20 não foi encontrada na página 75 do D.O.E de 06/01/2015, conforme informado.

#### Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- ✓ ausência de indicação de responsável ou justificativa para a não inclusão.

#### Encarregado do Setor Financeiro

- ✓ a unidade auditada não indicou responsável para o período de 02/08/2016 a 31/12/2016.

#### **Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

➤ **Quanto ao DIRIGENTE MÁXIMO:**

“- ausência de indicação de responsável no período de 21/04/2016 a 30/06/2016: durante o período citado, o Diretor Científico, \*\*\*\*\* ficou respondendo como Presidente da Fundação, de acordo com a Lei nº15.012 de 04/10/2011 – art 8º parágrafo 4º – nos casos de afastamento, vacância ou impedimentos do Presidente, responderá por suas atribuições o Diretor Científico.”

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que o Diretor Científico, portador do CPF nº 400.\*\*\*.\*\*\*-49, foi inserido no sistema e-Contas como Dirigente Máximo, com período de efetiva gestão de 01/01/2016 a 31/12/2016. Entretanto, de acordo com a manifestação do auditado, esse período deve se referir apenas ao tempo de substituição do presidente, qual seja 21/04/2016 a 30/06/2014.

Ademais, esta auditoria identificou que o CPF 015.\*\*\*.\*\*\*-76, informado na aba “Dirigente Máximo”, o está grafado com o dígito verificador inválido, uma vez que o correto é CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-72.

**Recomendação nº 310501.01.01.01.056.0317.001** – Retificar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o período em que o portador do CPF nº 400.\*\*\*.\*\*\*-49 respondeu, efetivamente, como presidente da FUNCAP.

**Recomendação nº 310501.01.01.01.056.0317.002** – Retificar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o dígito verificador do CPF nº CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-72.

➤ **Quanto aos MEMBROS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR ATOS DE GESTÃO**

“- ausência de telefone do portador do CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20 – referente ao Sr. \*\*\*\*\* – incluída informação no E-contas;”

“- ausência de e-mail funcional do portador do CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-15 – referente a Sra. \*\*\*\*\* - incluída informação no E-contas;”

“- ausência de endereço funcional dos portadores do CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-72 e CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20 – o primeiro refere-se ao Sr. \*\*\*\*\* e o segundo ao Sr. \*\*\*\*\* – as informações foram incluídas no sistema E-contas.”

“- a nomeação do portador do CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20 não foi encontrada no DOE: a nomeação foi realizada por ofício do Gabinete do Governador nº 214/2016 de 27 de dezembro de 2016 (documento anexado no E-contas).”

**Análise da CGE**

A auditada informou em sua manifestação que foram incluídas as informações dos portadores dos CPFs nº 234.\*\*\*.\*\*\*-20 e nº 015.\*\*\*.\*\*\*-72, no sistema e-Contas. Entretanto, contraditoriamente ao que fora informado, detectou-se que os cadastros desses responsáveis foram excluídos do rol de responsáveis..

Quanto à pendência apontada para o CPF nº 234.\*\*\*.\*\*\*-15, a auditoria detectou que foi sanada.

➤ **Quanto ao ENCARGADO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS E BENS APREENDIDOS**

*“- Este item não se aplica nesta Fundação, uma vez que na estrutura funcional da Instituição não há o cargo citado.”*

**Análise da CGE**

A auditoria detectou que esta pendência foi sanada com a inclusão da justificativa no sistema e-Contas.

➤ **Quanto ao ENCARGADO DO SETOR FINANCEIRO**

*“- A unidade auditada não indicou responsável para o período de 02/08/2016 a 31/12/2016 – não houve nomeação para o cargo no período informado. O Cargo foi preenchido pela Sra. \*\*\*\*\* a partir do dia 01/09/2016 – DOE 10/10/2016 – página 11.”*

**Análise da CGE**

A auditoria comprovou a informação fornecida, porém, permaneceu a pendência de ausência de indicação, no sistema e-Contas, de responsável pelo setor financeiro no período de 02/08/2016 a 31/08/2016.

**Recomendação nº 310501.01.01.01.056.0317.003** – Indicar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, responsável na aba “Encarregado pelo Setor Financeiro” no período de 02/08/2016 a 31/08/2016.

**b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

**No item b – DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária,** os demonstrativos de Execução orçamentária foram incluídos no sistema E-contas;

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que foram incluídos no sistema e-Contas os Demonstrativos da Execução Orçamentária, restando sanada pendência inicialmente apontada.

**c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram anexados os Balanços e Demonstrativos Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP”, anexado na aba “Manifestação do Auditado” do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

**No item c – BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis,** os Balanços e Demonstrativos Contábeis foram incluídos no sistema E-contas;

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que foram incluídos no sistema e-Contas os Balanços e Demonstrações Contábeis, restando sanada a pendência.

- d. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

**No item d – ECC – Extratos das Contas Correntes, Os Extratos das contas correntes foram incluídos no sistema E-contas;**

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que foram inseridos no sistema e-Contas os extratos das contas correntes, sanando a pendência preliminarmente apontada.

- e. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela FUNCAP para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

**No item e – RDG – Relatório de Desempenho da Gestão, a Fundação está por finalizar a elaboração do Relatório de Gestão, e será incluída no prazo dado pelo sistema E-contas;**

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido e devidamente assinado digitalmente.

- f. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** Não consta nas peças processuais inseridas no sistema e-Contas assinatura digital do responsável.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Ofício nº 103/2017 - PRESI/FUNCAP", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

**No item f – TCE – Tomada de Contas Especial, as peças processuais já encontram-se inseridas no E-contas e assinadas digitalmente pelo dirigente máximo da Fundação.**

**Análise da CGE**

A auditoria verificou que foram incluídas as assinaturas digitais no sistema e-Contas, conforme consta na resposta do auditado.

### III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente ao seguinte item, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **FUNCAP**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 15 de maio de 2017.

**Documento assinado digitalmente**

**José Henrique Calenzo Costa**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000101-X

Revisado em 20/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientadora de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5